

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente..... 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22

ANO XV

Novembro- 2002

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de Novembro de 2002.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 Novembro de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 29 de Novembro de 2002.

PORTARIA Nº 1213/PRES, de 20 de novembro de 2002.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo n.º 08620-1.315/2000.

Art. 2º Designar os servidores, PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, nível NS A-I, matrícula 0445530, lotado na Administração Executiva Regional de Recife, VERA LÚCIA DE SOUZA LEÃO, Assistente Administrativo, nível NI A-III, matrícula n.º 443299 e IBRAILDA BANDEIRA SILVA, Auxiliar Administrativo, nível NI A-III, matrícula n.º 0446501, ambas lotadas nesta Administração Central, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

Presidente

PORTARIA Nº 1237/PRES, de 28 de novembro de 2002.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Despacho DEAD, nos autos do Processo n.º 08620-2.282/2001-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria n.º 1.124/PRES, de 04 de novembro de 2002, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n.º 21, de 25.11.02, o Processo n.º 08620-2.282/2001-DV, para apurar responsabilidades no retardamento do processo de licitação, ocasionando a falta de pagamento das faturas referente a INTERLIG – 23/TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1238/PRES, de 28 de novembro de 2002.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/Comissão de Sindicância/2002,

RESOLVE:

Art.1º Redesignar os servidores EDMAR ÂNGELO RESENDE DA MATA, Técnico em Indigenismo, nível NI A-III, matrícula n.º 0443733 e MARIA DA GLÓRIA CHAVES QUINTAS, Assistente Administrativo, nível NI A-III, matrícula n.º 0750392, ambos lotados na Administração Executiva Regional de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, ultimarem os trabalhos da Sindicância instaurada por força da Portaria nº 893/PRES, de 05.09.2002, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-17, de 13.09.2002, visando apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Executiva Regional de Macapá, em tese, praticadas pelos servidores, JOEL BEZERRA RIBEIRO, Assistente Administrativo, nível NI A-II, matrícula n.º 0446206, ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, Técnico de Contabilidade, nível NI A-II, matrícula n.º 0446678, MOUZAR BORGES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nível NI A-III, matrícula n.º 1009855 e o Sr. CARLOS REGIS ARAÚJO PEREIRA.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com efeito a contar de 13.11.02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1239/PRES, de 28 de novembro de 2002.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Despacho n.º 04/02/CPDA/FUNAI/MS,

RESOLVE :

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria n.º 777/PRES/2002, de 09.08.2002, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n.º 15, de 23.08.2002, tendo em vista a não instalação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XV	Nº 22	Novembro - 2002
---	----------	--------	-------	-----------------